

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, **Nº 012/2020-P E** O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL** APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 14/09/2020 A 21/09/2020

atualizado em 14/09/2020

	REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	LARANJA E/OU EFEITO LARANJA	ABRE = A NÃO ABRE = NA (bandeira vermelha) NÃO ABRE por deficiência na medição = NAdm (CGJ) NAsec NÃO ABRE por situação específica da Comarca Portaria nº 14/2020-DF de Poa = A***
1	6ª	Agudo	R01, R02	V	A
2	5ª	Alegrete	R03	L	A
3	3ª	Alvorada	R10	V	A
4	9ª	Antônio Prado	R23, R24, R25, R26	L	A
5	6ª	Arroio do Meio	R29, R30	L	A
6	6ª	Arroio do Tigre	R27	L	A
7	4ª	Arroio Grande	R21	L	A
8	6ª	Arvorezinha	R17, R18, R19	V	A
9	7ª	Augusto Pestana	R13	L	A
10	5ª	Bagé	R22	L	A
11	3ª	Barra do Ribeiro	R09	L	A
12	9ª	Bento Gonçalves	R23, R24, R25, R26	L	A
13	9ª	Bom Jesus	R23, R24, R25, R26	L	A 17/09
14	4ª	Butiá	R09	L	A
15	5ª	Caçapava do Sul	R27	L	A
16	5ª	Cacequi	R01, R02	V	A
17	5ª	Cachoeira do Sul	R27	L	A
18	3ª	Cachoeirinha	R10	V	A
19	4ª	Camaquã	R09	L	A
20	7ª	Campina das Missões	R14	L	A

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, **Nº 012/2020-P E** O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL** APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 14/09/2020 A 21/09/2020

atualizado em 14/09/2020

REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	LARANJA E/OU EFEITO LARANJA	ABRE = A NÃO ABRE = NA (bandeira vermelha) NÃO ABRE por deficiência na medição = NAdm (CGJ) NAsec NÃO ABRE por situação específica da Comarca Portaria nº 14/2020-DF de Poa = A***	
21	10ª	Campo Bom	R07	L	A
22	7ª	Campo Novo	R13	L	A
23	6ª	Candelária	R28	L	A
24	9ª	Canela	R23, R24, R25, R26	L	A
25	4ª	Canguçu	R21	L	A
26	10ª	Canoas	R08	L	A
27	3ª	Capão da Canoa	R04, R05	L	A
28	8ª	Carazinho	R17, R18, R19	V	A
29	9ª	Carlos Barbosa	R23, R24, R25, R26	L	A
30	8ª	Casca	R17, R18, R19	V	A
31	7ª	Catuípe	R13	L	A
32	9ª	Caxias do Sul	R23, R24, R25, R26	L	A
33	7ª	Cerro Largo	R11	L	A
34	4ª	Charqueadas	R09	L	A
35	8ª	Constantina	R15, R20	V	A
36	7ª	Coronel Bicaco	R15, R20	V	A
37	7ª	Crissiumal	R13	L	A
38	6ª	Cruz Alta	R12	L	A
39	9ª	Dois Irmãos	R07	L	A
40	5ª	Dom Pedrito	R22	L	A

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, **Nº 012/2020-P E** O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL** APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 14/09/2020 A 21/09/2020

atualizado em 14/09/2020

	REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	LARANJA E/OU EFEITO LARANJA	ABRE = A NÃO ABRE = NA (bandeira vermelha) NÃO ABRE por deficiência na medição = NAdm (CGJ) NAsec NÃO ABRE por situação específica da Comarca Portaria nº 14/2020-DF de Poa = A***
41	3ª	Eldorado do Sul	R09	L	A
42	6ª	Encantado	R29, R30	L	A
43	5ª	Encruzilhada do Sul	R27	L	A
44	8ª	Erechim	R16	V	A
45	8ª	Espumoso	R17, R18, R19	V	A
46	10ª	Estância Velha	R07	L	A
47	10ª	Esteio	R08	L	A
48	6ª	Estrela	R29, R30	L	A
49	9ª	Farroupilha	R23, R24, R25, R26	L	A
50	6ª	Faxinal do Soturno	R01, R02	VEL	A
51	9ª	Feliz	R23, R24, R25, R26	L	A
52	9ª	Flores da Cunha	R23, R24, R25, R26	L	A
53	7ª	Frederico Westphalen	R15, R20	V	A
54	9ª	Garibaldi	R23, R24, R25, R26	L	A
55	8ª	Gaurama	R16	V	A
56	4ª	General Câmara	R09	L	A
57	8ª	Getúlio Vargas	R16	V	A
58	7ª	Giruá	R14	L	A
59	9ª	Gramado	R23, R24, R25, R26	L	A
60	3ª	Gravataí	R10	V	A

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, **Nº 012/2020-P E** O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL** APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 14/09/2020 A 21/09/2020

atualizado em 14/09/2020

REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	LARANJA E/OU EFEITO LARANJA	ABRE = A NÃO ABRE = NA (bandeira vermelha) NÃO ABRE por deficiência na medição = NAdm (CGJ) NAsec NÃO ABRE por situação específica da Comarca Portaria nº 14/2020-DF de Poa = A***	
61	3ª	Guaíba	R09	L	A
62	8ª	Guaporé	R23, R24, R25, R26	L	A
63	7ª	Guarani das Missões	R11	L	A
64	4ª	Herval	R21	L	A
65	7ª	Horizontina	R14	L	A
66	8ª	Ibirubá	R12	L	A
67	9ª	Igrejinha	R06	L	A
68	7ª	Ijuí	R13	L	A
69	8ª	Iraí	R15, R20	VEL	A
70	5ª	Itaqui	R03	L	A
71	10ª	Ivoti	R07	L	A
72	4ª	Jaguarão	R21	L	A
73	5ª	Jaguari	R01, R02	VEL	A
74	6ª	Júlio de Castilhos	R01, R02	V	A
75	8ª	Lagoa Vermelha	R17, R18, R19	V	A
76	6ª	Lajeado	R29, R30	L	A
77	5ª	Lavras do Sul	R22	L	A
78	8ª	Marau	R17, R18, R19	V	A
79	8ª	Marcelino Ramos	R16	VEL	A
80	6ª	Montenegro	R08	L	A

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, **Nº 012/2020-P E** O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL** APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 14/09/2020 A 21/09/2020

atualizado em 14/09/2020

REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	LARANJA E/OU EFEITO LARANJA	ABRE = A NÃO ABRE = NA (bandeira vermelha) NÃO ABRE por deficiência na medição = NAdm (CGJ) NAsec NÃO ABRE por situação específica da Comarca Portaria nº 14/2020-DF de Poa = A***	
81	3ª	Mostardas	R04, R05	L	A
82	8ª	Não-Me-Toque	R17, R18, R19	V	A
83	8ª	Nonoai	R16	V	A
84	9ª	Nova Petrópolis	R23, R24, R25, R26	L	A
85	9ª	Nova Prata	R23, R24, R25, R26	L	A
86	10ª	Novo Hamburgo	R07	L	A
87	3ª	Osório	R04, R05	L	A
88	3ª	Palmares do Sul	R04, R05	L	A
89	7ª	Palmeira das Missões	R15, R20	V	A
90	7ª	Panambi	R13	L	A
91	9ª	Parobé	R06	L	A
92	8ª	Passo Fundo	R17, R18, R19	V	A
93	4ª	Pedro Osório	R21	L	A
94	4ª	Pelotas	R21	L	A
95	4ª	Pinheiro Machado	R21	L	A
96	4ª	Piratini	R21	L	A
97	8ª	Planalto	R15, R20	V	A
98	9ª	Portão	R07	L	A
99	1ª, 2ª	Porto Alegre	R10	V	A*** (vide Portaria 14/2020-DF)

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, **Nº 012/2020-P E** O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL** APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 14/09/2020 A 21/09/2020

atualizado em 14/09/2020

REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	LARANJA E/OU EFEITO LARANJA	ABRE = A NÃO ABRE = NA (bandeira vermelha) NÃO ABRE por deficiência na medição = NAdm (CGJ) NAsec NÃO ABRE por situação específica da Comarca Portaria nº 14/2020-DF de Poa = A***	
100	7ª	Porto Xavier	R11	L	A
101	5ª	Quaraí	R03	L	A
102	6ª	Restinga Seca	R01, R02	VEL	A
103	4ª	Rio Grande	R21	L	A
104	5ª	Rio Pardo	R28	L	A
105	7ª	Rodeio Bonito	R15, R20	V	A
106	8ª	Ronda Alta	R15, R20	V	A
107	5ª	Rosário do Sul	R03	L	A
108	6ª	Salto do Jacuí	R12	L	A
109	8ª	Sananduva	R17, R18, R19	V	A
110	8ª	Santa Bárbara do Sul	R12	L	A
111	6ª	Santa Cruz do Sul	R28	L	A
112	6ª	Santa Maria	R01, R02	V	A
113	7ª	Santa Rosa	R14	L	A
114	4ª	Santa Vitória do Palmar	R21	L	A
115	5ª	Santana do Livramento	R03	L	A
116	5ª	Santiago	R01, R02	V	A
117	7ª	Santo Ângelo	R11	L	A
118	3ª	Santo Antônio da Patrulha	R04, R05	L	A
119	7ª	Santo Antônio das Missões	R11	L	A

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, **Nº 012/2020-P E** O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL** APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 14/09/2020 A 21/09/2020

atualizado em 14/09/2020

	REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	LARANJA E/OU EFEITO LARANJA	ABRE = A NÃO ABRE = NA (bandeira vermelha) NÃO ABRE por deficiência na medição = NAdm (CGJ) NAsec NÃO ABRE por situação específica da Comarca Portaria nº 14/2020-DF de Poa = A***
120	7ª	Santo Augusto	R13	L	A
121	7ª	Santo Cristo	R14	L	A
122	5ª	São Borja	R11	L	A
123	5ª	São Francisco de Assis	R01, R02	VEL	A
124	9ª	São Francisco de Paula	R06	L	A
125	5ª	São Gabriel	R03	L	A
126	4ª	São Jerônimo	R09	L	A
127	4ª	São José do Norte	R21	L	A
128	8ª	São José do Ouro	R17, R18, R19	V	A
129	10ª	São Leopoldo	R07	L	A
130	4ª	São Lourenço do Sul	R21	L	A
131	7ª	São Luiz Gonzaga	R11	L	A
132	9ª	São Marcos	R23, R24, R25, R26	L	A
133	6ª	São Pedro do Sul	R01, R02	VEL	A
134	9ª	São Sebastião do Caí	R08	L	A
135	5ª	São Sepé	R01, R02	V	A
136	8ª	São Valentim	R16	VEL	A
137	5ª	São Vicente do Sul	R01, R02	V	A
138	10ª	Sapiranga	R07	L	A
139	10ª	Sapucaia do Sul	R08	L	A

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, **Nº 012/2020-P E** O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL** APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 14/09/2020 A 21/09/2020

atualizado em 14/09/2020

REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	LARANJA E/OU EFEITO LARANJA	ABRE = A NÃO ABRE = NA (bandeira vermelha) NÃO ABRE por deficiência na medição = NAdm (CGJ) NAsec NÃO ABRE por situação específica da Comarca Portaria nº 14/2020-DF de Poa = A***
140	8ª Sarandi	R15, R20	V	A
141	7ª Seberi	R15, R20	VEL	A
142	6ª Sobradinho	R27	L	A
143	8ª Soledade	R17, R18, R19	V	A
144	8ª Tapejara	R17, R18, R19	V	A
145	8ª Tapera	R17, R18, R19	V	A
146	4ª Tapes	R09	L	A
147	9ª Taquara	R06	L	A
148	6ª Taquari	R29, R30	L	A
149	7ª Tenente Portela	R15, R20	V	A
150	3ª Terra de Areia	R04, R05	L	A
151	6ª Teutônia	R29, R30	L	A
152	3ª Torres	R04, R05	L	A
153	3ª Tramandaí	R04, R05	L	A
154	9ª Três Coroas	R06	L	A
155	7ª Três de Maio	R14	L	A
156	7ª Três Passos	R15, R20	V	A
157	4ª Triunfo	R08	L	A
158	7ª Tucunduva	R14	L	A
159	6ª Tupanciretã	R12	L	A

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, **Nº 012/2020-P E** O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL** APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 14/09/2020 A 21/09/2020

atualizado em 14/09/2020

	REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	LARANJA E/OU EFEITO LARANJA	ABRE = A NÃO ABRE = NA (bandeira vermelha) NÃO ABRE por deficiência na medição = NAdm (CGJ) NAsec NÃO ABRE por situação específica da Comarca Portaria nº 14/2020-DF de Poa = A***
160	5ª	Uruguaiana	R03	L	A
161	9ª	Vacaria	R23, R24, R25, R26	L	A
162	6ª	Venâncio Aires	R28	L	A
163	6ª	Vera Cruz	R28	L	A
164	9ª	Veranópolis	R23, R24, R25, R26	L	A
165	3ª	Viamão	R10	V	A